



**ATA N.º 01/2024**

*F. Alves*

**Data da reunião ordinária: 11/01/2024**

**Início da reunião: 14:08 horas**

**Fim da reunião: 14:47 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa

9/1/24

**ATA N.º 1**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 11 de janeiro de 2024.**

No dia onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e oito minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 25/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO.**

**2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**3.1. APRECIÇÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DECLARAR “COBRANÇA INDEVIDA” O PAGAMENTO DA TAXA DA LOJA 7 DO MERCADO – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 19/12/2023 A 29/12/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**3.3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 247/2023 – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

**3.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1/2024 – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

**3.5. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.6 CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_



**3.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

**3.10. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

I

**ATAS**

**1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 25/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO. DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

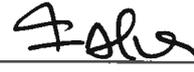
II

**– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

Foi abordada a necessidade de ser efetuada a alteração da data da realização da próxima reunião de câmara a qual, de acordo com o estipulado no Regimento, teria lugar no próximo dia 18 de janeiro, coincidindo com a abertura da 33.ª Feira do Fumeiro. Nestes termos, foi acordado unanimemente, por todos os presentes na reunião, que a próxima reunião, ordinária do órgão executivo terá lugar no dia 22 de janeiro no mesmo horário. \_\_\_\_\_

Por incumbência da Senhora Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão Administrativa, presente em reunião, informou que foi proposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela uma Providência Cautelar de Suspensão da Eficácia do Ato Administrativo contra a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) e em que são contrainteressados a Lusorecursos e a Direção Geral de Energia e Geologia, para decretação da suspensão da eficácia do ato administrativo da DIA (Declaração de Impacto Ambiental) referente à concessão de exploração da Mina do Romano. Esclareceu que a partir do momento em que esta providência cautelar foi interposta e notificadas as partes da mesma, não podem ser executados quaisquer trabalhos ou movidas diligências que tenham como pressuposto a DIA impugnada, pelo que se solicita que, caso exista alguma violação por parte da concessionária que venha a ser conhecida pelos presentes na reunião, deverá tal informação ser reencaminhada para o município de modo a que se possa tomar a devida nota desse facto e reportar ao processo judicial em curso. \_\_\_\_\_



O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, pensava existir apenas a ação judicial administrativa da qual já tiveram conhecimento. Deste modo, solicitou cópia da referida providência cautelar interposta pelo município. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que, paralelamente à ação judicial administrativa que os senhores vereadores da oposição conheciam, foi interposta também uma providência cautelar para travar qualquer avanço de trabalhos no terreno por parte da concessionária da exploração da mina, tendo em conta a DIA proferida pela APA. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, na sequência do que foi aqui esclarecido sobre o assunto da mina do Romano, deixa aqui uma informação, que pensa ser do conhecimento geral, mas que vai ao encontro do pedido de tentar atrasar a exploração do lítio. Ora, chegou ao seu conhecimento que a empresa Lusorecursos terá comprado um terreno, que foi anteriormente objeto de uma aquisição por usucapião pelos proprietários e vendedores desse terreno, o qual terá sido vedado e a referida empresa encontra-se a trabalhar lá. Prosseguindo, o senhor vereador apresentou um protesto, o qual se passa a transcrever na sua íntegra: \_\_\_\_\_

“Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara - Prof.<sup>a</sup> Fátima Fernandes, \_\_\_\_\_

#### PROTESTO \_\_\_\_\_

Depois de o Prof. Ramiro Gonçalves ter informado na última reunião da Assembleia Municipal que a CIMAT tem aprovada uma ITI na área do empreendedorismo, questionámo-nos porque é que não nos deu essa informação quando lhe perguntámos o que era o “Centro de Recursos/Incubadora” na reunião de Câmara de 30.11.2023, na qual foram aprovados os documentos previsionais para 2024. Na mesma reunião de Câmara, quando lhe perguntámos onde se ia localizar o tal Centro de Recursos, não respondeu. Foi com alguma surpresa que, apenas vinte e um dias depois, encarámos uma proposta sua para adquirir a ruína da Casa do Cerrado para fazer lá o Centro de Recursos. Concluímos que não cumpriu o dever de informação a que a oposição tem direito, nos termos legais. Uma resposta do tipo “Depois, quando estiver feito [o Centro de Recursos], o senhor vê o que é” não é aceitável. Lembramos-lhe que, tal como a Senhora, também fomos eleitos pelas pessoas deste concelho. E que consideramos que o respeito institucional entre os eleitos é indispensável para o bom funcionamento dos órgãos municipais. Estas atitudes vêm confirmar que a Prof.<sup>a</sup> Fátima Fernandes gosta destas pequenas provocações e destes conflitos estéreis, dos quais ninguém beneficia. E, para evitar a repetição desta situação, apresentamos este protesto. \_\_\_\_\_

Montalegre, 11.01.2024. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Capela – Sandra Manuela Alves Justo Alves de Sousa.” \_\_\_\_\_



A Senhora Presidente da Câmara Fátima Fernandes referiu que, quanto à informação dada pelo senhor vereador da oposição no que respeita à compra em Rebordelo de um terreno pela Lusorecursos, essa questão não é da competência da Câmara, não cabe a esta aferir esse assunto, mas sim à comissão de baldios. Disse que a câmara está atenta a todas as situações, mas aquela, aqui descrita não pode aferir porque está na esfera do direito privado. Falou de uma publicação que apareceu no Facebook em que, em fotos, se via umas máquinas colocadas dentro de um terreno e prontamente falou e reportou esses factos ao advogado da câmara, que lhe garantiu que não se podia fazer nada quanto a essa situação, a não ser que as máquinas entrassem em funcionamento ou houvesse atividade no local e, aí sim, ter-se-ia que comunicar esse facto ao tribunal. A Senhora Presidente da Câmara, quanto ao assunto do Centro de Recursos abordada pelos senhores vereadores da oposição, disse que este projeto faz parte do nosso ITI (Investimentos Territoriais Integrados), sendo certo que cada um dos municípios que integram a CIM tem os seus próprios projetos, ainda que existam alguns que são comuns, como é o caso, por exemplo, da formação que abrangem todo o território. Esclareceu que não afirmou, relativamente ao Centro de Recursos, o que os senhores vereadores da oposição, referem no documento apresentado. O que efetivamente disse é que quando aquele projeto estiver feito terão informação porque o mesmo virá à reunião de câmara poderão ver concretamente em que se objetiva, daí que, ao contrário do que dizem, não sonegou qualquer informação. Aliás, como resultou da última reunião de câmara, foi dada a conhecer a localização do referido Centro de Recursos, uma vez que veio à aprovação a aquisição dos prédios, onde o mesmo vai ser edificado, sendo que esta informação, não podia ter vindo noutro momento, porque o negócio ainda não estava concluído. Esclareceu que quando traz os assuntos à reunião de câmara, traz factos concretos e projetos elaborados, por isso, neste assunto, não omitiu nada pois sabe que os senhores vereadores da oposição tem direito à informação, no âmbito dos poderes fiscalizadores em que estão investidos quando foram eleitos. No que diz respeito ao brasão que se encontra no pórtico, esclarece-se que ele pertence aos proprietários do prédio recuperado e que é privado. No entanto, objetivo da câmara manter a fachada dos prédios adquiridos, ainda que se possa fazer um enquadramento mais moderno e funcional, porém, o traçado é para manter porque se trata da Casa do Cerrado que faz parte da história da terra e este executivo terá sempre respeito pelo património. Mencionou que o projeto do Centro de Recursos que está em elaboração e não prevê apenas a requalificação do edificado, mas de todo o espaço envolvente.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que percebe algumas das coisas que foram aqui explicadas pela Senhora Presidente da Câmara, mas outras não, por isso o protesto



apresentado mantêm-se. Quanto à localização do Centro de Recursos, reitera que para a oposição não lhes parece o melhor sítio para a sua implantação, porque não vai beneficiar o centro da vila. Se fosse a oposição a tratar este projeto, colocá-lo-iam noutra sítio e naquele local colocariam algo que trouxesse maior movimento ao centro da vila, quer de dia, quer de noite. Relativamente ao Centro de Recursos, conseguem ter agora mais algumas noções porque foram à página da CIM e constataram que este formato de centros de recursos foram sempre vistos como incubadoras de empresas, o que à oposição causa algumas interrogações. Esta é uma área pela qual a oposição tem batalhado sempre, porque se torna cada vez mais importante criar competências na área, para que se criem empregos e se possa salvar esta terra. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador, referindo que este continua a não perceber o que tinha dito sobre o Centro de Recursos. Este projeto de que falou não tem nada a ver com a CIM, esta por sua vez tem um projeto de incubadora de empresas que, já está em execução e que vai ser replicado em todos os municípios. O Centro de Recursos previsto e que esta câmara vai concretizar é uma ideia deste executivo e não se resume apenas a uma incubadora de empresas. É também um espaço para formação, co-working, dinamização empresarial e técnica, bem como vai funcionar com outras valências que possam criar sinergias e tragam a fixação de pessoas, possam pôr os nossos recursos a serem valorizados, sendo certo que Montalegre é Património Agrícola Mundial e importa valorizar este facto. Por outro lado, disse, já temos parcerias com as Universidades para que alunos façam aqui os seus doutoramentos e é isto que perspetivamos, o recurso a todas as entidades que possam trazer mais valias para o concelho, trabalho em grupo e em parceria, sendo que umas já estão no terreno, outras vamos iniciar. É dentro deste ideário que queremos criar o nosso Centro de Recursos. Por exemplo, o município tem atualmente uma parceria no âmbito do Plano de Cogestão do PNPG e vamos poder candidatar-nos a projetos nesta área. Por isso, há aqui um executivo que está atento e que no próximo quadro comunitário contamos não perder nem um cêntimo. O nosso desiderato é desonerar a câmara e lançar mão de todos os fundos comunitários a que possamos ter acesso, trabalhando para que não se perca nenhum projeto ou candidatura. O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues comentou que está para ver se será mesmo assim, como referiu a Senhora Presidente. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara, no uso da palavra, abordou uma notícia que tinha sido publicada no Semanário Sol de uma forma "bombástica" e que se referia a um ajuste direto efetuado pelo município com uma empresa de transportes para aquisição de serviços de vigilantes e passes escolares. Relembrou que a autoridade de transportes é a CIMATB e que, no âmbito dos transportes públicos, fizeram um concurso internacional para contratação de

Falco

serviços de transporte rodoviário de passageiros no Alto Tâmega e Barroso e, nesse âmbito, foi escolhido um novo operador de transportes. Esse concurso teve alguns problemas, mas tudo chegou a bom porto e, neste momento, há uma empresa que é a Flaviamobil Lda., a executar o contrato de transportes, celebrado entre esta e a CIMATB que é a entidade que fiscaliza a sua execução. Deste novo operador de transportes, que no concelho iniciou os serviços no dia 03 de dezembro até ao momento, nada há a reportar quanto à execução destes serviços, está tudo conforme. A empresa que ganhou o concurso dos transportes, a Flaviamobil, é a única detentora das autorizações de transporte e só a esta empresa podem ser adquiridos os passes escolares. Por outro lado, como temos crianças do pré-escolar e do 1.º CEB a serem transportadas, precisa-se de vigilantes para lhes darem apoio, mas não poderia ser a câmara a contratar estas pessoas porque os autocarros não nos pertencem. Deste modo, o procedimento de ajuste direto foi para compra dos passes escolares e aquisição do serviço de vigilância, que não se podia adquirir a mais ninguém senão a esta empresa, os quais foram adquiridos ao preço tabelado por lei. Ora, a referida notícia veiculada nesse semanário é falsa e o seu autor não fala a verdade, por isso esta situação é intolerável, causa danos à imagem do Município, pelo que vamos agir judicialmente contra o autor da notícia. A câmara neste procedimento não cometeu qualquer irregularidade nem ilegalidade e como tal tem fundamento bastante para agir judicialmente para repor a verdade dos factos.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que a oposição votou favoravelmente este assunto, quando o mesmo veio à aprovação da câmara. Ressalva, porém, que, neste caso e como em muitos outros, a decisão de voto é estribada numa informação técnica que, por vezes, é complexa, e como tal, não conseguem ter conhecimento de tudo, mas refere que em todas as situações se há matéria, então deve fiscalizar-se e investigar-se. Acha bem que o contrato dos transportes públicos seja fiscalizado e o clausulado do mesmo cumprido, para que não haja vantagens indevidas. Disse ainda que lamenta não haver um percurso de transporte público que ligue Boticas, Montalegre e Chaves, pois a sua falta causa muitos empecilhos à vida das pessoas e esta falha deveria ser corrigida logo que fosse possível.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que esse percurso foi anulado há muitos anos atrás porque não tinha procura. Prosseguindo, deixou um agradecimento a todas as associações e juntas de freguesia que nesta época natalícia mantiveram todas as tradições desta quadra.

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

Folha

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
- 3.1. APRECIACÃO E DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DECLARAR “COBRANÇA INDEVIDA” O PAGAMENTO DA TAXA DA LOJA 7 DO MERCADO – PROPOSTA

Foi presente pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos uma informação relativa à cobrança indevida da taxa de ocupação, relativa à loja de mercado n.º7, no valor de 118,90€ (cento e dezoito euros e noventa cêntimos) respeitante ao mês de dezembro de 2023, uma vez que o contrato de concessão dessa loja, celebrado com a Little Place, Lda., teve o seu término no mês de novembro de 2023. Nos termos da referida informação, o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º Rui Cruz, propôs a declaração de cobrança indevida da quantia supra indicada e a sua devolução à aqui concessionária. O senhor vereador com competências delegadas Dr. Jorge Fidalgo, exarou sobre a referida informação, o seguinte despacho em 27.12.2023: “ À reunião da câmara.”

*Estes documentos ficam arquivados como cópia junto dos documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação supra referida, devolver o montante da taxa de ocupação do mês de dezembro do ano de 2023 no montante de 118,90€ (cento e dezoito euros e noventa cêntimos) cobrada indevidamente à concessionária da loja 7 do mercado municipal Little Place, Lda., contribuinte n.º 509 550 150.



À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 19/12/2023 A 29/12/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezanove de dezembro e nove de dezembro de dois mil e vinte e três na importância global líquida de € 1.572.519,54 ( um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 247/2023 – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 247, respeitante ao dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.071.402,23, sendo € 5.274.927,45 a título de dotações orçamentais, e € 796.474,78 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.4. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 1/2024 – CONHECIMENTO** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 1, respeitante ao dia 9 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.071.402,23 sendo € 5.274.927,45 a título de dotações orçamentais, e € 796.474,78 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º6.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.5. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 8 de janeiro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara / 2024 \_\_\_\_\_



Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º 37.º e 38.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2024, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	50,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	500,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	500,00€
02	02.01.21.99	Outros Bens	50,00€

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de adjunta, no Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_



Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" \_\_\_\_\_

*Este documento fica apenso à ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### 3.6 CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 8 de janeiro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2024 \_\_\_\_\_

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º, 37.º e 38.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2024, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €



02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	60,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	1 000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	50,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Luísa de Jesus Francisco Ramos, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía” \_\_\_\_\_

*Este documento fica apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### **3.7. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL E ARQUIVO, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 8 de janeiro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2024 \_\_\_\_\_

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo



Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º, 37.º e 38.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2024, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	PAM	Designação	Montante €
02	02012199	2010 / A / 18	Aquisição de Bens	250,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Dra. Ana Rita Velho Pedreira, Chefe Unidade Inclusão e Ação Social. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de cabimento / compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de janeiro de 2024. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" \_\_\_\_\_

*Este documento fica apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

### 3.8. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA DIVISÃO SOCIO CULTURAL E EDUCAÇÃO (DSCE), PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso



Baía, datada de 8 de janeiro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC / 2024 \_\_\_\_\_

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º, 37.º e 38.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2024, os seguintes fundos de maneio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	50,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21.99	Outros Bens	150,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Folha

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 8 de dezembro de 2024. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía" \_\_\_\_\_

*Este documento fica apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.9. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 8 de janeiro do ano 2024, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2024. \_\_\_\_\_

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alteada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. \_\_\_\_\_

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneiio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. \_\_\_\_\_

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. \_\_\_\_\_



Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2024, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º, 37.º e 38.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2024, os seguintes fundos de maneiio: Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2023, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. \_\_\_\_\_

a) Que este fundo de maneiio seja gerido pelo representante do Município na CPCJ, Dra. Ana Rita Velho Pedreira. \_\_\_\_\_

b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 35º a 38º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das

Folha

Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 35º a 38º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2020.

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação.

Montalegre, 8 de janeiro de 2024.

A Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baia"

*Este documento fica apenso a esta ata sob a forma de doc. n.º11.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

IX

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**3.10. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – PROPOSTA**

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Código de Ética e de Conduta do Município de Montalegre o qual constitui a base fundamental para reforçar a responsabilidade e o controlo da ação municipal incrementando a confiança dos cidadãos nas instituições e representantes da câmara municipal, consubstanciando-se num instrumento de vigilância da atividade Administrativa. Este código tem por objeto estabelecer os princípios gerais e as regras de conduta aplicáveis em matéria de ética profissional, a observar por todos os trabalhadores e colaboradores do município no exercício das suas funções nas relações entre si e terceiros e no cumprimento do Decreto-Lei n.º109-E/2021 e da Resolução n.º37/2021 de 06 de abril no âmbito da Estratégia Nacional da Anticorrupção e do Regime geral da Prevenção da Corrupção. Nestes termos, este código procede à revogação do código em vigor. Nestes termos e de acordo com o disposto no artigo 33.º n.º1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, foi proposto a aprovação o presente código.

*Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 12.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Código de Ética e Conduta do Municípios de Montalegre, nos termos 33.º n.º1, alínea k) do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

À Divisão de Administrativa para efeitos de publicitação e divulgação junto dos serviços e trabalhadores do referido código.

X  
DIVERSOS

XI  
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII  
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e quarenta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

